



Portaria Nº 00299052 de 16 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
62627437	PATRICIA GONCALVES PIMENTEL	Coordenador Técnico	DAS-2D	GABINETE DO DIRETOR	16.06.2021

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00299051 de 16 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
62004839	ELMO DE OLIVEIRA	Diretor	DAS-2C	DIRETORIA ADM FINANCEIRA E PATRIMONIAL	16.06.2021

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00299031 de 16 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
62636642	BEATRIZ PINTO ULLOA	Subgerente	DAI-4	SUBGERÊNCIA DE PROJETOS	16.06.2021

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00299030 de 16 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
62555834	YARA MARIA VASKU	Diretor De Museu	DAI-4	PALÁCIO DA ACLAMAÇÃO	16.06.2021

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00299029 de 16 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
62617745	GABRIELA SANTOS DE AZEVEDO	Assessor Técnico	DAS-3	DIRETORIA DE PROJETOS OBRAS E RESTAURO	16.06.2021

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00299027 de 16 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
62591275	FELIPE MUSSE DE OLIVEIRA	Diretor	DAS-2C	DIRETORIA DE PROJETOS OBRAS E RESTAURO	16.06.2021

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E A ASSOCIAÇÃO DOS SAMBADEIROS E SAMBADEIRAS DO ESTADO DA BAHIA - ASSEBA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 60 (sessenta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 20 de agosto de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de contas final**. Processo nº 062.2002.2020.0002412-90. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Alexnaldo dos Santos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/20. FIRMADO EM: 12/08/20. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0007089-43. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 175/18. FIRMADO EM: 04/07/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0007043-61. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAJEDO DO TABOCAL - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 014C/20. FIRMADO EM: 08/07/20. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0006191-77. CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR. OBJETO: Prorroga por mais 01 (um) ano o prazo de vigência ajustado no supra mencionado Termo, modificando-o para o dia 11 de Julho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1003/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, bem como no Despacho Assistencial, nos autos do processo nº 0200140381305, da Procuradoria Geral do Estado, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº. 0057126-3/2014, da servidora Agda Rocha Cruz, matrícula: 11.304.786-8, por entender descabida a instauração de PAD, porque não verificou diante dos elementos apresentados ilegalidade na acumulação indigitada. Núcleo Territorial de Educação de Salvador/BA - NTE 26. Salvador, 11 de junho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1034/2021
O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar PAULO ROBERTO NASCIMENTO DAS MERCÊS, cadastro nº 43.003.304-5, Diretor, para responder pela Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física desta Secretaria da Educação, nas ausências e impedimentos do titular. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 16 de junho de 2021. JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1053/2021
O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no capítulo 16, item 16.1 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2017, de 09 de novembro de 2017, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os quadros de vagas por NTE/Município, constante nos Anexos I e II desta portaria, do Concurso Público para provimento dos cargos de Professor e Coordenador Pedagógico Padrão P, grau III, 40 (quarenta) horas semanais, para que os candidatos aprovados e convocados façam a opção, conforme disposto no Capítulo 16 - do Provimento dos Cargos, item 16.1, alínea "w", do Edital SAEB/02/2017.

Art. 2º - De acordo com o item 16.10.2 do Edital SAEB/02/2017: "O candidato que não declarar a sua opção de lotação, ou não tiver interesse nos municípios disponibilizados para opção será lotado a critério da Administração, ressalvado o direito de pedido de desistência da nomeação". Salvador, 16 de junho de 2021.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação



ANEXO I
QUADRO DE VAGAS/PROFESSOR - 2021

MUNICÍPIO	ARTES	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	SOCIOLOGIA	TOTAL GERAL
BARRA DO MENDES	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CANARANA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
IBIPEBA	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2
IPUPIARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
IRECE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
LAPÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
MULUNGU DO MORRO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
PRESIDENTE DUTRA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
SUBTOTAL NTE 01	0	0	0	0	0	0	4	0	1	4	0	9
BARRA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	1
IBOTIRAMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
MALHADA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
SUBTOTAL NTE 02	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	3
ANDARAÍ	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	3
BARRA DA ESTIVA	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
BONITO	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
IBICOARA	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	3
IBITIARA	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
IRAMAIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
IRAQUARA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
ITAE TE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	3
JUSSIAPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
MARCIONILIO SOUZA	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2
NOVA REDENÇÃO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVO HORIZONTE	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
PALMEIRAS	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
UTINGA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	2
SUBTOTAL NTE 03	1	5	0	0	0	0	6	1	2	7	0	21
ARACI	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
CANSAÇÃO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
ITIUBA	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2
MONTE SANTO	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2
QUIJINGUE	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2
RETIROLÂNDIA	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
SANTALUZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
SUBTOTAL NTE 04	1	1	0	0	0	4	2	0	0	3	0	11
ARATACA	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
BUERAREMA	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	3
IBICARAI	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	2
ITACARÉ	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2
JUSSARI	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
MARAU	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
MASCOTE	-	-	-	-	-	-	1	-	2	1	-	4
URUÇUCA	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
SUBTOTAL NTE 05	0	1	0	0	1	2	3	0	6	3	0	16
CAMAMU	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	3
GANDU	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
IBIRAPITANGA	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
ITUBERA	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
IGRAPIUNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
NILO PEÇANHA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	2
WENCESLAU GUIMARAES	-	1	-	-	-	-	1	-	-	1	-	3
SUBTOTAL NTE 06	0	4	0	0	0	2	2	0	0	5	0	13
CARAVELAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
IBIRAPUÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
ITAMARAJU	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2
NOVA VIÇOSA	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
PRADO	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	3
TEIXEIRA DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
SUBTOTAL NTE 07	1	0	0	0	0	1	1	1	2	4	0	9
FIRMINO ALVES	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
ITAPETINGA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
IGUAI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
MACARANI	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
SUBTOTAL NTE 08	0	1	0	0	0	0	2	0	0	1	0	4
BREJÓES	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
JAGUAQUARA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	1
LAFAIETE COUTINHO	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1



MILAGRES						1			1	1		3
PLANALTINO	-	-	-	-	-		1	-	-	1	-	2
SANTA INÊS	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	-	4
UBAIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
SUBTOTAL NTE 09	0	0	0	0	0	2	4	0	2	5	0	13
CASA NOVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
CANUDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
JUAZEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2
PILAO ARCARDO	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	3
REMANSO	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2
SENTO SÉ	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	3
UAUÁ	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2
SUBTOTAL NTE 10	0	1	0	0	0	2	1	0	6	4	0	14
BAIANOPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2
BARREIRAS	-	-	-	-	-	1	2	-	1	-	-	4
BURITIRAMA	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
FORMOSA DO RIO PRETO	-	-	-	-	-	-	1	-	1	2	-	4
LUIS EDUARDO MAGALHÃES	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2
WANDERLEY	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
SUBTOTAL NTE 11	0	0	0	0	0	2	3	0	6	3	0	14
ERICO CARDOSO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	2
CATURAMA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
BOQUIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2
RIO DO PIRES	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
SUBTOTAL NTE 12	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	6
BRUMADO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CONTENDAS DO SINCRÁ	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
IUIU	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	2
GUANAMBI	-	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	4
SEBASTIÃO LARANJEIRAS	-	1	-	1	-	-	-	-	1	1	-	4
TANHAÇU	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
URANDI	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	3
SUBTOTAL NTE 13	1	4	0	2	0	3	2	0	2	1	0	15
BOA VISTA DO TUPIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
ITATIM	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
RAFAEL JAMBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
TAPIRAMUTÁ	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
SUBTOTAL NTE 14	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	0	4
IPIRA	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
QUIXABEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
SÃO JOSÉ DO JACUIPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
SERRA PRETA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
SUBTOTAL NTE 15	0	0	0	0	0	0	3	0	0	2	0	5
CAEM	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
JACOBINA	-	-	-	1	-	-	1	1	-	-	-	3
VARZEA NOVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
UMBURANAS	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	2
SUBTOTAL NTE 16	0	0	0	1	0	0	1	2	2	1	0	7
ANTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
BANZAE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CÍCERO DANTAS	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
CIPO	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	2
EUCLIDES DA CUNHA	-	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	3
HELIOPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
JEREMOABO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
RIBEIRA DO AMPARO	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	3
RIBEIRA DO POMBAL	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
SUBTOTAL NTE 17	1	1	1	1	0	0	3	0	4	4	0	15
ALAGOINHAS	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
APORÁ	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	2
CONDE	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	-	3
ITANAGRA	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2
ITAPICURU	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
SUBTOTAL NTE 18	1	0	0	0	0	2	1	1	2	2	0	9
ÁGUA FRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
FEIRA DE SANTANA	1	2	1	-	1	2	-	-	3	1	-	11
SANTO ESTEVAO	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2	-	4
TERRA NOVA	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2
TEODORO SAMPAIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
SUBTOTAL NTE 19	1	3	2	0	1	3	0	1	4	4	0	19
BARRA DO CHOÇA	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2



BOM JESUS DA SERRA		1											1
CANDIDO SALES	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	
CAETANOS						1						1	
ENCRUZILHADA	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1	-	3	
GUAJERU	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
MIRANTE	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	
MORTUGABA	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	3	
PRÉSIDENTE JANIO QUADROS	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	
POÇÕES	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	3	
RIBEIRÃO DO LARGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
TREMEDAL	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	
VITÓRIA DA CONQUISTA	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	2	
SUBTOTAL NTE 20	0	5	0	1	2	2	1	1	6	4	0	22	
CRUZ DAS ALMAS	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	3	
MURITIBA	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
NAZARÉ	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	2	
SANTO AMARO	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	
SAUBARA	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
SUBTOTAL NTE 21	0	3	1	0	0	0	2	1	0	1	1	9	
BOA NOVA	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2	
IBIRATAIA	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	
ITAMARI	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	
JEQUIÉ	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	2	
NOVA IBIÁ	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	
SUBTOTAL NTE 22	0	0	0	1	0	1	2	0	2	1	0	7	
CORRENTINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
SANTANA	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	2	
SÃO FELIX DO CORIBE	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	
TABOCCAS DO BREJO VELHO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	
SUBTOTAL NTE 23	0	0	0	0	0	0	2	0	2	1	0	5	
ABARE	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	
CHORROCHO	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	2	
GLORIA	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	-	3	
PAULO AFONSO	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2	
SUBTOTAL NTE 24	0	0	0	0	1	1	1	0	3	2	0	8	
CALDEIRÃO GRANDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
CAMPO FORMOSO	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2	
FILADÉLFIA	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	
PONTO NOVO	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	2	
SUBTOTAL NTE 25	0	0	0	0	0	1	1	0	2	2	0	6	
CAMAÇARI	-	-	-	-	-	2	1	-	1	1	-	5	
DIAS D AVILA	-	2	-	1	2	2	1	2	1	-	-	11	
MATA DE SÃO JOÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
SALVADOR	-	2	-	1	-	4	1	4	-	-	-	12	
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
SIMÕES FILHO	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	3	
SUBTOTAL NTE 26	0	6	0	2	2	8	3	7	2	3	0	33	
EUNAPOLIS	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2	
ITABELA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	2	
PORTO SEGURO	-	1	-	-	-	2	1	-	-	1	-	5	
SUBTOTAL NTE 27	0	1	0	0	0	3	3	0	0	2	0	9	
TOTAL GERAL	7	36	4	8	7	39	59	15	56	76	1	306	

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS / COORDENADOR PEDAGÓGICO

NTE	MUNICÍPIOS	QTD
NTE 02 BOM JESUS DA LAPA	CARINHANHA	1
TOTAL DO NTE 02		1
NTE 03 - SEABRA	BONINAL	1
NTE 03 - SEABRA	JUSSIAPE	1
NTE 03 - SEABRA	LENÇÓIS	1
NTE 03 - SEABRA	MORRO DO CHAPÉU	1
NTE 03 - SEABRA	WAGNER	1
TOTAL DO NTE 03		5
NTE 04 - SERRINHA	QUIJINGUE	1
TOTAL DO NTE 04		1
NÚCLEO 05 - ITABUNA	JUSSARI	1

TOTAL DO NTE 05		1
NÚCLEO 09 - AMARGOSA	IRAJUBA	1
NÚCLEO 09 - AMARGOSA	MILAGRES	1
NÚCLEO 09 - AMARGOSA	NOVA ITARANA	1
NÚCLEO 09 - AMARGOSA	SANTA INES	1
TOTAL DO NTE 09		4
NÚCLEO 10 - JUAZEIRO	PILÃO ARCADEO	1
NÚCLEO 10 - JUAZEIRO	UAUÁ	1
TOTAL DO NTE 010		2
NÚCLEO 18 - ALAGOINHAS	ARACAS	1
TOTAL DO NTE 18		1
NÚCLEO 19 - FEIRA DE SANTANA	ÁGUA FRIA	1
NÚCLEO 19 - FEIRA DE SANTANA	CORAÇÃO DE MARIA	1



NÚCLEO 19 - FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	2
NÚCLEO 19 - FEIRA DE SANTANA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	1
TOTAL DO NTE 19		5
NÚCLEO 21- SANTO ANTONIO DE JESUS	DOM MACEDO COSTA	1
NÚCLEO 21- SANTO ANTONIO DE JESUS	MARAGOGIPE	1
TOTAL DO NTE 21		2
NÚCLEO 22 - JEQUIÉ	IPIAU	2
NÚCLEO 22 - JEQUIÉ	JEQUIÉ	1
TOTAL DO NTE 22		3
NÚCLEO 24 - PAULO AFONSO	RODELAS	1
TOTAL DO NTE 24		1
NÚCLEO 26 - SALVADOR	CAMAÇARI	2
NÚCLEO 26 - SALVADOR	CANDEIAS	1
NÚCLEO 26 - SALVADOR	DIAS D AVILA	1
NÚCLEO 26 - SALVADOR	MADRE DE DEUS	1
NÚCLEO 26 - SALVADOR	MATA DE SÃO JOÃO	1
NÚCLEO 26 - SALVADOR	SALVADOR	6
NÚCLEO 26 - SALVADOR	SAO SEBASTIAO DO PASSE	1
NÚCLEO 26 - SALVADOR	SIMÕES FILHO	3
TOTAL DO NTE 26		16
TOTAL		42

11240834
11347930
11408390
11162675
11310660
11238572
11256408
11450245
11510414
11454608
11405045
11460707
11242920
11379911
11304579
11455784
11459106
11533604
11405254
11347802
11106841
11389398
11361151
11370596

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299211 de 16 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO SEC Nº 00128110 de 20 de Novembro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **EVA VIEIRA DOS SANTOS SOBRINHA**, matrícula nº 11237900.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299196 de 16 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO SEC Nº 00293138 de 01 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **REGINA MARIA GOMES BARROS SILVA**, matrícula nº 11155382.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00299080 de 16 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 8º da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, c/c o art. 5º e 11 da Lei nº 13.809 de 04 de dezembro de 2017, do art. 8º da Lei nº 14.039/2019 e portaria nº 9.036 de 05 de dezembro de 2017, **resolve** conceder progressão ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Inicio
01192842020000186796	11342000	ANA LIDIA DA SILVA VILLAS BOAS	PROFESSOR_40_E	5A	6	18.05.2019

Portaria Nº 00299022 de 16 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas nos(as) arts 7º e § 1º da Lei nº 12.046, de 04 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei nº 12.916 de

Portaria Nº 51162614 de 16 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no(a) artigos 183 da Lei nº 12.209/11 e em face dos documentos constantes nos autos abaixo relacionados, com fundamento nas razões expostas no parecer exarado no expediente nº 01313172019002746502, conforme orientações constantes no parecer sistêmico PA-NCAD-FFB-120/2019, aprovado pela Chefia da Procuradoria Administrativa no processo nº 0600180110965, **resolve** impor MEDIDA CAUTELAR INOMINADA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para suspender temporariamente o pagamento de vantagem relativa à Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento, devendo ser iniciado em 30 (trinta) dias processo administrativo de invalidação de ato administrativo, com vistas a garantir o exercício da ampla defesa pelo(a) interessado(a), em face da verificação de apresentação de documento inválido para fins de percepção de vantagem funcional, conforme apontado pela Auditoria Geral do Estado, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula
11347584
11390661
11475316
11453429
11336660
11344498
11309534
11356801
11339556
11376500
11274043
11239513
11314541
11347388
11366999
11239739
11424661
11451143
11494963
11460089
11533561
11454181
11377005
11384995
11354231
11532054
11238969
11494956
11151626
11532947
11530203
11460102